



PORTARIA Nº. 01161023/2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO ATO LESIVO AO ERÁRIO PÚBLICO E AGENTES RESPONSÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que consta no processo administrativo nº 11226.720070/2021-92, de responsabilidade da Secretaria de Receita Federal do Brasil, que trata da apuração de compensações previdenciárias que foram julgadas improcedentes com imposição de multa ao Município de Farias Brito – CE.

CONSIDERANDO parecer da Procuradoria Geral do Município, dando pela formação de processo administrativo para apuração da responsabilidade pessoal dos eventuais agentes políticos envolvidos, garantindo o contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO ATO LESIVO AO ERÁRIO PÚBLICO E IDENTIFICAR AGENTES RESPONSÁVEIS**, a ser conduzido pela Procuradoria Geral do Município, na pessoa do Procurador Geral, Jeronimo Correia de Oliveira, secretariado pela Procuradora Adjunta, Andreia Ferreira Oliveira.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO,
EM 16 de outubro de 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal